UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ECONOMIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

LUIZ FELIPE AMATO

EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO ECONÔMICO

Cuiabá
2026

A Ética da Usura em Oliveira e Gennari (2009): Entre a Justiça Católica e a Eficácia Protestante

Uma análise crítica a partir dos critérios de proteção social e desenvolvimento

Resumo

O segundo capítulo da obra *História do Pensamento Econômico*, de Roberson de Oliveira e Adilson Marques Gennari (2009), intitulado "A teologia e a análise econômica", apresenta um panorama das formulações teológicas medievais e reformistas acerca dos fenômenos econômicos, mapeando o percurso que vai da rigidez da condenação da usura por Santo Agostinho (354-430) até a ruptura de João Calvino (1509-1564) que a legitima sob certas condições. O capítulo insere-se na primeira parte do livro, dedicada ao período em que as análises econômicas encontravam-se subordinadas a imperativos extraeconômicos de ordem moral, ética e religiosa. A contribuição mais significativa do texto reside na exposição das transformações doutrinárias que a teologia cristã operou para acomodar o desenvolvimento da economia mercantil, culminando na ruptura calvinista quanto à legitimidade dos juros. Contudo, ao final da leitura, uma questão inevitável se impõe a quem, como nós, avalia doutrinas também por seus efeitos sociais mensuráveis: à luz dos critérios de justiça social e da capacidade de promover desenvolvimento, seria possível afirmar que uma dessas visões teológicas é superior à outra?

Palavras-chave: Usura. Teologia econômica. Calvino. Proteção social. Desenvolvimento. Oliveira e Gennari.

Semelhanças entre as visões católica e protestante

As formulações católica e protestante compartilham um substrato comum que transcende suas divergências doutrinárias. Ambas as tradições ancoram-se na primazia da esfera espiritual sobre a material: a atividade econômica não constitui um fim em si mesma, mas deve subordinar-se a valores teológicos superiores. Esta orientação é explicitamente reconhecida pelos autores quando afirmam que tanto a Igreja Católica quanto os reformadores "tiveram de enfrentar os problemas complexos que o desenvolvimento da economia de mercado trazia para as formulações teológicas tradicionais" (p. 26). Um segundo ponto de convergência reside na valorização do trabalho.

Oliveira e Gennari registram que a tradição beneditina, desde o século VI, já atribuía valor positivo ao trabalho com o lema *Ora et labora*, tradição que Lutero posteriormente resgataria "revalorizando-o em detrimento da vida contemplativa" (p. 26). Esta reabilitação do trabalho como atividade digna perante Deus constitui um elemento comum que permeia ambas as confissões, ainda que com ênfases distintas. Adicionalmente, tanto católicos quanto protestantes demonstram uma preocupação fundamental com a justiça nas relações econômicas. A doutrina tomista do preço justo e a condenação calvinista dos empréstimos abusivos aos pobres revelam um horizonte ético compartilhado, onde a caridade e a equidade operam como reguladores das práticas comerciais.

Divergências fundamentais: o estatuto dos juros

A divergência mais substantiva entre as duas vertentes cristãs manifesta-se na legitimação da usura. A posição católica, ancorada em Aristóteles e sistematizada por Santo Tomás de Aquino (1225-1274), considerava a moeda estéril por natureza, incapaz de gerar valor por si mesma, sendo o juro, portanto, intrinsecamente ilícito. Conforme exposto pelos autores, "definir que o juro é o preço do capital é fazer afirmação *a priori* irracional" (p. 134). Esta posição, entretanto, foi progressivamente flexibilizada mediante conceitos como "mora", "lucro cessante" e outras exceções casuísticas que, na prática, minaram a rigidez da interdição original. João Calvino operou uma ruptura mais radical. Baseando-se em sua doutrina da predestinação e na interpretação do Deuteronômio — que permitia a cobrança de juros a estrangeiros —, o reformador genebrino distinguiu entre empréstimos de consumo (proibidos) e de produção (permitidos), legitimando a cobrança de juros neste último caso, desde que regulada pela equidade e pela caridade. Conforme enfatizam Oliveira e Gennari, a teologia calvinista articulava a acumulação de riqueza ao próprio propósito divino: "os agraciados tinham uma responsabilidade e um compromisso com o criador que deveriam se traduzir numa reiteração da vocação pelo exercício da inclinação empreendedora" (p. 27).

A Superioridade Ética da Doutrina Católica como Mecanismo de Defesa Social

Do ponto de vista da proteção social, a posição católica tradicional, ancorada em Aristóteles, possui uma coerência e uma radicalidade ética superiores. A tese da esterilidade da moeda – “é absurdo chamar ‘riquezas’ um metal cuja abundância não impede de se morrer de fome” (p. 10) –

não era mero erro analítico pré-científico. Ela funcionava como um poderoso dique moral contra a extração de riqueza sem contrapartida produtiva. Ao condenar o juro como intrinsecamente ilícito, essa doutrina protegia o tomador de empréstimo em uma sociedade onde o crédito era, majoritariamente, recurso de sobrevivência para o pobre, não capital de giro para o empresário. É verdade que a prática da Igreja foi marcada pela casuística. As exceções do "lucro cessante" e da "mora", longe de representarem uma incoerência ou uma capitulação, demonstram uma adaptação pragmática que espelha o realismo da instituição, uma “flexibilidade sem a qual a doutrina teria se tornado totalmente irrelevante”, como o próprio texto de Oliveira e Gennari deixa transparecer. Essa sabedoria prática para acomodar o novo sem, contudo, revogar o princípio fundamental da proibição, preservou a essência da mensagem protetora. A doutrina católica, portanto, erigiu uma barreira que, por mais imperfeita, sinalizava permanentemente o perigo moral e social do endividamento improdutivo.

A Ruptura Calvinista: Eficácia para o Desenvolvimento, Retrocesso na Justiça Social

A posição de Calvino, em contraste, representa uma revolução teológica com profundas e ambíguas consequências. Ao operar a distinção entre o empréstimo ao pobre, que permanecia proibido, e o empréstimo produtivo, que se tornava lícito, o reformador genebrino resolveu uma tensão doutrinária insustentável e criou o arcabouço ideológico perfeito para uma era de expansão capitalista. Se o critério for a capacidade de impulsionar o desenvolvimento econômico, a funcionalidade da ética calvinista é inquestionável. A valorização do trabalho disciplinado e a transmutação do lucro em sinal de graça divina forneceram um dinamismo cultural que o catolicismo, mais apegado ao ócio contemplativo e à desconfiança da riqueza, não conseguia igualar. Entretanto, quando o critério é a proteção dos mais frágeis, a ruptura calvinista revela-se um retrocesso. Ao legitimar doutrinariamente o juro sobre o capital produtivo, Calvino removeu o estigma moral que ainda pesava sobre a acumulação financeira. Mesmo que sua intenção fosse regular essa prática pela caridade e pelo poder público, o gesto simbólico e teológico de abrir a porteira foi mais poderoso do que as cercas que ele tentou construir. Uma vez secularizada e desprovida de seu invólucro teológico, a legitimação do juro produtivo abriu caminho para a hegemonia de um capitalismo financeiro que, em suas crises cíclicas e na geração de desigualdade estrutural, parece ter realizado os piores temores dos tomistas.

A questão da "correção": limites de um juízo epistemológico

A pergunta sobre qual visão seria mais "correta" exige, preliminarmente, uma clarificação do critério de correção adotado. Sob uma perspectiva teológica estrita, a resposta dependeria do sistema confessional de referência, sendo irredutível a um juízo científico. Sob uma perspectiva econômica, a questão revela-se igualmente problemática. Se adotarmos como critério a adequação empírica às necessidades do desenvolvimento capitalista, a posição calvinista demonstrou maior funcionalidade histórica. Max Weber, em *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* (1904-1905), obra que o capítulo menciona *en passant*, argumentou que a ética calvinista forneceu o "espírito" necessário ao florescimento do capitalismo moderno. A dissolução dos obstáculos teológicos à acumulação e ao empréstimo a juros teria criado condições culturais propícias ao desenvolvimento econômico. Contudo, esta constatação histórica não implica "correção" doutrinária, mas tão-somente funcionalidade sistêmica. Se o critério for a consistência lógica interna de cada sistema teológico, a posição católica apresenta maior coerência aristotélica, mas ao custo de inúmeras exceções casuísticas que, como notam os autores, fizeram com que "a lei da oferta e da procura fosse se impondo inexoravelmente" (p. 25). A posição calvinista, por sua vez, rompe mais claramente com a tradição, mas oferece uma justificativa teológica mais integrada ao contexto econômico emergente. Ora, se adotarmos como critério a preocupação com a justiça social e a proteção dos vulneráveis — valores que perpassam tanto a tradição católica quanto a protestante —, ambas as doutrinas apresentam méritos e limitações. A proibição católica da usura buscava proteger os pobres da exploração financeira e sua hostilidade teológica ao juro funcionava como um instinto de defesa do corpo social contra a hipertrofia do capital improdutivo, mas sua flexibilização casuística acabou por beneficiar precisamente os detentores de capital. A doutrina calvinista, por sua vez, foi mais "correta" do ponto de vista da funcionalidade sistêmica para o crescimento. Calvino condenava os empréstimos de consumo aos necessitados, mas sua legitimação dos juros produtivos contribuiu para a institucionalização de práticas que, secularizadas e desprovidas de regulação ética, culminariam nas desigualdades que Marx denunciaria séculos depois. Em uma avaliação contemporânea que prioriza o bem-estar humano sobre a eficiência abstrata do sistema, a posição católica oferece um contraponto mais necessário. As consequências de longo prazo da "concessão perigosa" calvinista nos cercam diariamente na forma de financeirização da economia, crises de dívida e desigualdade abissal. A atualidade do debate, como nos mostra a crise financeira de 2008

e a condição de endividamento perpétuo de nações periféricas, demonstra que a questão da legitimidade dos juros está longe de ser uma discussão bizantina. A lucidez do diagnóstico tomista sobre o potencial destruidor de uma finança desregulada ressoa hoje com uma força que a modernidade teimou em ignorar, enquanto as sementes calvinistas, despidas de sua ética original, frutificaram em um capitalismo que subordina a produção ao rentismo.

Conclusão

Nenhuma das duas tradições teológicas pode ser considerada intrinsecamente "mais correta" em um sentido absoluto. A teologia calvinista foi historicamente mais funcional ao desenvolvimento capitalista. Todavia, ao eleger a proteção dos vulneráveis como critério primordial de julgamento, a resistência da tradição católica – mesmo que amparada em uma economia política que se provaria limitada – revela-se eticamente superior. Ela nos legou, não uma teoria econômica operacional, mas um senso de alerta que permanece urgente. Ambas representam respostas historicamente condicionadas às tensões entre a moral cristã e as exigências da economia mercantil em expansão. A originalidade do capítulo de Oliveira e Gennari consiste precisamente em demonstrar como tanto a casuística católica quanto a ruptura calvinista constituíram estratégias de acomodação teológica a uma realidade econômica que não podia mais ser contida pelos diques da doutrina tradicional. A verdadeira contribuição do estudo histórico do pensamento econômico não reside em estabelecer hierarquias de correção entre sistemas teológicos concorrentes, mas em compreender como cada um deles, a seu modo, procurou equacionar a tensão permanente entre a acumulação de riqueza e a realização de valores transcendentes. Ao final, o capítulo de Oliveira e Gennari nos instrumentaliza, com elegância e rigor, não para escolher um lado teológico, mas para compreender que os dilemas morais que nossas sociedades enfrentam foram, em sua origem, formulados com uma clareza que a ciência econômica contemporânea, em sua assepsia, frequentemente perdeu. Nesse sentido, a lição mais profunda do capítulo reside menos na resposta que oferece do que na pergunta que suscita: em que medida as teorias econômicas contemporâneas, sob sua aparente neutralidade científica, ainda carregam os vestígios dessa tensão teológica originária entre o útil e o justo?

Referência

OLIVEIRA, Roberson de; GENNARI, Adilson Marques. *História do pensamento econômico.* São Paulo: Saraiva, 2009.